



Rui Miguel
Martins
R.M.

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Ata nº 3

Ata do Júri do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

No dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Freguesia de Santa Bárbara, reuniu o júri do procedimento Concursal supra identificado, constituído pelo Presidente Rui Miguel Martins dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia do Vimeiro, pelos vogais efetivos, Maria Albertina Ferreira de Almeida Mendes, Tesoureira da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e Rute Isabel da Cruz Teodoro, Secretária da Assembleia de Freguesia de Santa Bárbara.

Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

- Ponto 1 – Avaliação Curricular;
- Ponto 2 – Exclusão dos candidatos;
- Ponto 3 – Audiência dos Interessados
- Ponto 4 - Marcação da Entrevista Profissional de Seleção
- Ponto 5 – Disposições finais.

Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou:

Ponto 1 – Avaliação Curricular

Em conformidade com a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deu início aos procedimentos relativos à Avaliação Curricular, dado que não exigem a presença de candidatos.

Assim, o júri, tendo em sua posse todos os elementos de apreciação necessários, submeteu os candidatos admitidos à aplicação do método obrigatório de seleção de acordo com o ponto 11.1 do aviso, a avaliação curricular.

Da apreciação destes critérios, com a aplicação da fórmula $AC = (HA+FP+2EP+AD) /5$, resultou a seguinte classificação:

Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza

Gabriel da Anunciação Anacleto da Luz – 12,4



FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Hugo Antunes Alfaiate – 11,73

Nuno Filipe Santos Alves da Fonseca – 11,6

Isidro da Silva Jorge – 9,73

João Paulo Nascimento Isidoro – 9,73

Ponto 2 – Exclusão de candidatos

De acordo com o ponto 11.3 do aviso, em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

Ponto 3 – Audiência dos Interessados

O júri deliberou em cumprimento do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que apenas os candidatos aprovados no método de seleção intercalar, com valoração igual ou superior a 9,50 valores, serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

Ponto 4 – Marcação da Entrevista Profissional de Seleção

O júri deliberou ainda, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, notificar os candidatos aprovados para comparecerem à realização do método de Entrevista Profissional de Seleção, a realizar, no dia 30 de janeiro de 2024, às 18:00.

Ponto 5 – Disposições finais

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

O Júri






